

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO SICON Nº 007/2020, CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE
GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) E HENRY
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS
LTDA.**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0001-40, com sede em Avenida Franklin Roosevelt, 166, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada Sr. Waldir Fortunato Junior, Coordenador de Recursos Materiais, conforme delegação de competência estabelecida pelo Art. 2º c/c Art. 3º da P.PR-406/2022, portador da Carteira de Identidade nº 04727108-5 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 661.383.537-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.245.055/0001-24, com sede em Rua Rio Piquiri, 400, Bairro Jd. Weissópolis, Pinhais - PR, CEP: 83322-010, doravante designado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.181.972-0 SSP/II/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 024.505.769-24, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0045142.00002391/2019-79, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Sexta do contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos da cláusula segunda do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 18/10/2022 a 17/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

Nos termos da cláusula sexta do contrato, o valor do contrato é reajustado em 10,54 %, passando-se o valor mensal para R\$ 29.876,57 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), o que perfaz o valor total de R\$ 358.518,84 (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) para o período correspondente à prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação IBGE, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 114601

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 04122211020000001

Elemento de Despesa: 33903917

PI: INFRA

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA apresentará, no prazo de 10 (dez) dias, endosso à atual garantia de execução contratual prestada, no valor R\$ 17.925,94 (dezesete mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, para o período correspondente à prorrogação, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Rio de Janeiro, de de 2022

JEFFERSON
CHOCHI
ZEMBOVICI:024505
76924

Assinado de forma digital
por JEFFERSON CHOCHI
ZEMBOVICI:02450576924
Dados: 2022.10.14
11:44:47 -03'00'

Assinatura do representante legal
da CONTRATANTE

Assinatura do representante legal
da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA, Analista de Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Informações Geográficas e Estatísticas, em 14 de Outubro de 2022, às 13:36:03, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 8574006432395249179 e o código CRC ECDA71CA.



Documento assinado eletronicamente por WALDIR FORTUNATO JUNIOR, Coordenador, em 14 de Outubro de 2022, às 13:53:22, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 9088347703243326185 e o código CRC 4E7EA36.